
EDITAL DE COTAÇÃO

INSTITUTO LINCE
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2024
TRANSFERE Nº 010186/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEI/EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO A MANUTENÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E AO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO INSTITUTO LINCE DE FUTSAL NO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA/SP.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 27/05/2024 a 03/06/2024

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 04/06/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: taboãofutsaleditais@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Edna Patrícia de Santana Silva

E-MAIL: ednapatricia@hotmail.com, Telefone: (11) 91348-9514

1 – Preâmbulo

O Instituto Lince, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 13 de novembro de 2017, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa em Rua Pará, 221 – Cidade Intercap – Taboão da Serra/SP, CEP: 06.757-120, registrada no CNPJ/MF sob o nº 30.060.237/0001-29, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº **003/2024** - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta TRANSFERE 010186/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa e/ou microempresa para fornecimento de materiais esportivos, que atenderá adolescentes e adultos da cidade de Taboão da Serra - SP em cumprimento as metas da proposta nº 010186/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Fornecimento de Material

3.1- Uniformes:

- a. A contratada deverá entregar os uniformes 30 dias após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;
- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionadas abaixo, com identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho, conforme estipulado pelo solicitante.
- c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.
- d. Caso a contratada não inicie o fornecimento no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Instituto Lince.

4 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta TRANSFERE 010186/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Lince, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – Dos requisitos de participação

5.1 – Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a fornecimento do material especificado neste edital, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 – Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 – Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 – Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6 – Especificação dos Serviços

6.1 - A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

INSTITUTO LINCE

CNPJ: 30.060.237/0001-29

Item	Qtde	Especificação	Valor unitário Máximo	Valor total
01	30	BOLAS DE FUTSAL OFICIAL – bola fabricada com a tecnologia Termotec, sem costuras de forma a evitar a absorção de umidade e melhorar a precisão dos lances, além da tecnologia Neogel para absorção dos impactos.	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
02	15	BOLAS DE FUTSAL JUVENIL - Bola fabricada com a tecnologia Termotec, sem costuras de forma a evitar a absorção de umidade e melhorar a precisão dos lances, além da tecnologia Neogel para absorção dos impactos, tamanho oficial para categoria juvenil.	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
03	15	BOLAS DE FUTSAL INFANTIL - Bola fabricada com a tecnologia Termotec, sem costuras de forma a evitar a absorção de umidade e melhorar a precisão dos lances, além da tecnologia Neogel para absorção dos impactos, tamanho oficial para categoria infantil.	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
04	15	BOLAS DE FUTSAL INFANTO - Bola fabricada com a tecnologia Termotec, sem costuras de forma a evitar a absorção de umidade e melhorar a precisão dos lances, além da tecnologia Neogel para absorção dos impactos, tamanho oficial para categoria infanto.	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
05	2	REDES PARA TRAVES DE FUTSAL - Par de redes Fio 4mm, proteção UV, composição em Fio 2,0 Polietileno (Nylon) com tratamento UV , malha 12 cm entre nós, tamanho: (LxA) 3,0 x 2,10 m, Lateral Superior/Inferior 1,20 m.	R\$ 410,00	R\$ 820,00
06	7	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS. Composição: 100% Poliéster, Comprimento: 142cms de comprimento x 65cms de altura, Capacidade aproximada: 7 a 8 bolas de futsal, possui alça para carregamentos nas costas e em sua parte superior contém um cordão para regular a abertura da bolsa.	R\$ 140,00	R\$ 980,00
TOTAL				R\$ 24.600,00

6.2 – Os materiais poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

6.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no termo de fomento de proposta nº: 010186/2023.

7 – Critério do Julgamento de Propostas

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições

da Lei nº 13.019 do ano de 2014 (e alteração subsequentes), e pelo Decreto nº 88.726 do ano de 2016 além Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

7.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: taboãofutsaleditais@gmail.com .

7.3 - As propostas recebidas até o dia 03 de junho de 2024 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 04 de junho de 2024, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (taboãofutsaleditais@gmail.com).

7.4 – As propostas serão avaliadas pelo menor preço onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

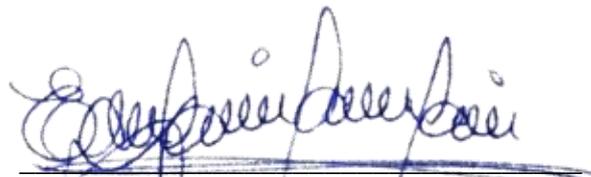
8 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais dos respectivos materiais, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos acima.

10 – Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 010186/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Instituto Lince, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Taboão da Serra, 27 de maio de 2024.



Edna Patrícia de Santana Silva
Diretora Presidente do Instituto Lince